



Bruxelas, 30 de junho de 2023  
(OR. en)

11145/23

ECOFIN 670  
UEM 204  
SOC 496  
EMPL 347  
COMPET 691  
ENV 770  
EDUC 283  
RECH 315  
ENER 406  
JAI 916  
GENDER 147  
ANTIDISCRIM 141  
JEUN 185  
SAN 422

**NOTA**

---

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. ant.:	9840/1/23 REV 1
n.º doc. Com.:	COM(2023) 615 final
Assunto:	RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO relativa ao Programa Nacional de Reformas da Lituânia para 2023 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade da Lituânia para 2023

---

Junto se envia, à atenção das delegações, o projeto de recomendação do Conselho referido em epígrafe, tal como discutido pelo Conselho e pelo Conselho Europeu, com base na recomendação da Comissão COM(2023) 615 final.

## RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO

de ...

**relativa ao Programa Nacional de Reformas da Lituânia para 2023 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade da Lituânia para 2023**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 121.º, n.º 2, e o artigo 148.º, n.º 4,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1466/97 do Conselho, de 7 de julho de 1997, relativo ao reforço da supervisão das situações orçamentais e à supervisão e coordenação das políticas económicas<sup>1</sup>, nomeadamente o artigo 5.º, n.º 2,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1176/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de novembro de 2011, sobre prevenção e correção dos desequilíbrios macroeconómicos<sup>2</sup>, nomeadamente o artigo 6.º, n.º 1,

Tendo em conta a recomendação da Comissão Europeia,

Tendo em conta as resoluções do Parlamento Europeu,

---

<sup>1</sup> JO L 209 de 2.8.1997, p. 1.

<sup>2</sup> JO L 306 de 23.11.2011, p. 25.

Tendo em conta as conclusões do Conselho Europeu,

Tendo em conta o parecer do Comité do Emprego,

Tendo em conta o parecer do Comité Económico e Financeiro,

Tendo em conta o parecer do Comité da Proteção Social,

Tendo em conta o parecer do Comité de Política Económica,

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho<sup>3</sup>, que criou o Mecanismo de Recuperação e Resiliência ("Mecanismo"), entrou em vigor em 19 de fevereiro de 2021. O Mecanismo presta apoio financeiro aos Estados-Membros para a execução de reformas e investimentos, correspondendo a um estímulo orçamental financiado pela União. Em consonância com as prioridades do Semestre Europeu, o Mecanismo contribui para uma recuperação económica e inclusiva e para a execução de reformas e investimentos sustentáveis e favoráveis ao crescimento, em especial reformas e investimentos para promover as transições ecológica e digital e para tornar mais resilientes as economias dos Estados-Membros. Contribui igualmente para reforçar as finanças públicas e estimular o crescimento e a criação de emprego a médio e longo prazo, melhorar a coesão territorial na União e apoiar a prossecução da execução do Pilar Europeu dos Direitos Sociais. A contribuição financeira máxima por Estado-Membro ao abrigo do Mecanismo foi atualizada em 30 de junho de 2022, em conformidade com o artigo 11.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2021/241.

---

<sup>3</sup> Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (JO L 57 de 18.2.2021, p. 17).

- (2) Em 22 de novembro de 2022, a Comissão adotou a Análise Anual do Crescimento Sustentável de 2023, que marca o início do Semestre Europeu de 2023 para a coordenação das políticas económicas. Em 23 de março de 2023, o Conselho Europeu aprovou as prioridades da Análise Anual do Crescimento Sustentável de 2023, que se centram nas quatro dimensões da sustentabilidade competitiva. Em 22 de novembro de 2022, com base no Regulamento (UE) n.º 1176/2011, a Comissão adotou igualmente o Relatório sobre o Mecanismo de Alerta de 2023, no qual identificou a Lituânia como um dos Estados-Membros que podem ser afetados ou correr o risco de ser afetados por desequilíbrios e relativamente aos quais seria necessária uma apreciação aprofundada. Na mesma data, a Comissão adotou igualmente um parecer sobre o projeto de plano orçamental da Lituânia para 2023. A Comissão adotou ainda uma recomendação do Conselho sobre a política económica da área do euro e uma proposta de Relatório Conjunto sobre o Emprego de 2023, que analisa a aplicação das Orientações para o Emprego e dos princípios do Pilar Europeu dos Direitos Sociais. O Conselho adotou a Recomendação sobre a política económica da área do euro<sup>4</sup> ("Recomendação de 2023 sobre a área do euro") em 16 de maio de 2023 e o Relatório Conjunto sobre o Emprego em 13 de março de 2023.
- (3) Embora as economias da União estejam a mostrar uma resiliência notável, o contexto geopolítico continua a ter um impacto negativo. Mantendo-se firme no seu apoio à Ucrânia, a União tem centrado as suas políticas económicas e sociais na redução dos impactos negativos dos choques energéticos para os agregados familiares e empresas vulneráveis no curto prazo, bem como na prossecução dos esforços para concretizar as transições ecológica e digital, apoiar o crescimento sustentável e inclusivo, salvaguardar a estabilidade macroeconómica e aumentar a resiliência a médio prazo. A União atribui além disso uma forte prioridade ao aumento da sua competitividade e produtividade.

---

<sup>4</sup> Recomendação do Conselho de 16 de maio de 2023, sobre a política económica da área do euro (JO C 180 de 23.5.2023, p. 1).

- (4) Em 1 de fevereiro de 2023, a Comissão publicou uma comunicação intitulada "Plano Industrial do Pacto Ecológico para a Era do Impacto Zero" ("Plano Industrial do Pacto Ecológico"). O Plano Industrial do Pacto Ecológico tem por objetivo promover a competitividade da indústria de impacto zero da União e apoiar uma rápida transição para a neutralidade climática. O Plano complementa os esforços em curso no âmbito do Pacto Ecológico Europeu e do REPowerEU. O Plano visa igualmente proporcionar um ambiente mais favorável ao aumento da capacidade de produção da União no que respeita às tecnologias e produtos de impacto zero necessários para cumprir as ambiciosas metas climáticas da União, bem como assegurar o acesso às matérias-primas críticas relevantes, nomeadamente diversificando o aprovisionamento, explorando adequadamente os recursos geológicos nos Estados-Membros e maximizando a reciclagem de matérias-primas. O Plano Industrial do Pacto Ecológico baseia-se em quatro pilares: um quadro regulamentar previsível e simplificado, um acesso mais rápido ao financiamento, a melhoria das competências e um comércio aberto para cadeias de abastecimento resilientes.
- Em 16 de março de 2023, a Comissão publicou uma comunicação intitulada "Competitividade da UE a longo prazo: visão além de 2030", articulada em torno de nove vetores que se reforçam mutuamente com o objetivo de contribuir para um quadro regulamentar favorável ao crescimento. A comunicação define prioridades estratégicas destinadas a assegurar ativamente melhorias estruturais, investimentos bem orientados e medidas regulamentares que fomentem a competitividade a longo prazo da União e dos Estados-Membros. As recomendações a seguir apresentadas contribuem para a concretização dessas prioridades.
- (5) Em 2023, o Semestre Europeu para a coordenação das políticas económicas continua a evoluir em consonância com a execução do Mecanismo. A plena execução dos planos de recuperação e resiliência continua a ser essencial para a realização das prioridades estratégicas no âmbito do Semestre Europeu, uma vez que os planos respondem à totalidade ou a uma parte significativa das recomendações específicas por país pertinentes formuladas nos últimos anos. As recomendações específicas por país relativas a 2019, 2020 e 2022 continuam a ser igualmente pertinentes para os planos de recuperação e resiliência revistos, atualizados ou alterados em conformidade com os artigos 14.º, 18.º e 21.º do Regulamento (UE) 2021/241.

- (6) O Regulamento (UE) 2023/435 do Parlamento Europeu e do Conselho<sup>5</sup> ("Regulamento REPowerEU"), que foi adotado em 27 de fevereiro de 2023, visa eliminar progressiva e rapidamente a dependência da União das importações de combustíveis fósseis russos, contribuindo assim para a segurança energética e a diversificação do aprovisionamento energético da União e aumentando, ao mesmo tempo, a utilização das energias renováveis, as capacidades de armazenamento de energia e a eficiência energética. Ao abrigo do Regulamento REPowerEU, os Estados-Membros podem acrescentar um novo capítulo REPowerEU aos seus planos nacionais de recuperação e resiliência, a fim de financiar reformas e investimentos essenciais que contribuam para a consecução dos objetivos REPowerEU. Essas reformas e investimentos contribuirão igualmente para promover a competitividade da indústria de impacto zero da União, conforme descrito no Plano Industrial do Pacto Ecológico, bem como para dar resposta às recomendações específicas por país em matéria de energia dirigidas aos Estados-Membros em 2022 e, se for caso disso, em 2023. O Regulamento REPowerEU introduz uma nova categoria de apoio financeiro não reembolsável, disponibilizado aos Estados-Membros a fim de financiar novas reformas e investimentos relacionados com a energia no âmbito dos seus planos de recuperação e resiliência.

---

<sup>5</sup> Regulamento (UE) 2023/435 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de fevereiro de 2023, que altera o Regulamento (UE) 2021/241 no que diz respeito aos capítulos REPowerEU dos planos de recuperação e resiliência e que altera os Regulamentos (UE) n.º 1303/2013, (UE) 2021/1060 e (UE) 2021/1755 e a Diretiva 2003/87/CE (JO L 63 de 28.2.2023, p. 1).

- (7) Em 8 de março de 2023, a Comissão adotou uma Comunicação que formula orientações em matéria de política orçamental para 2024 ("Comunicação de 8 de março de 2023").
- A referida comunicação tem por objetivo apoiar a preparação dos programas de estabilidade e convergência dos Estados-Membros, reforçando assim a coordenação das políticas.
- A Comissão recordou nesse contexto que a cláusula de derrogação de âmbito geral do Pacto de Estabilidade e Crescimento será desativada no final de 2023. Para 2023-2024, apelou à adoção de políticas orçamentais que permitam assegurar a sustentabilidade da dívida no médio prazo e aumentar o crescimento potencial de forma sustentável, e convidou os Estados-Membros a indicar, nos respetivos programas de estabilidade e convergência para 2023, de que forma os seus planos orçamentais assegurarão o respeito do valor de referência do Tratado de 3 % do produto interno bruto (PIB) e assegurarão uma redução plausível e continuada da dívida, ou a sua manutenção em níveis prudentes no médio prazo.
- A Comissão convidou igualmente os Estados-Membros a eliminarem progressivamente as medidas orçamentais nacionais introduzidas para proteger os agregados familiares e as empresas do choque dos preços da energia, começando pelas medidas de carácter mais generalizado. Indicou que, caso seja necessária uma prorrogação das medidas de apoio devido a novas pressões sobre os preços da energia, os Estados-Membros deverão orientar melhor essas medidas em benefício dos agregados familiares e empresas vulneráveis.
- A Comissão indicou que as recomendações orçamentais seriam quantificadas e diferenciadas. Além disso, tal como proposto na sua Comunicação de 9 de novembro de 2022, sobre as orientações para uma reforma do quadro de governação económica da UE, as recomendações orçamentais seriam formuladas com base na despesa primária líquida.
- A Comissão recomendou que todos os Estados-Membros continuassem a proteger o investimento financiado a nível nacional e a assegurar a utilização eficaz do Mecanismo e dos outros fundos da União, em especial tendo em conta os objetivos relativos às transições ecológica e digital e os objetivos em matéria de resiliência. A Comissão indicou ainda que irá propor ao Conselho a abertura de procedimentos por défice excessivo baseados no défice na primavera de 2024 com base nos dados de execução relativos a 2023, em conformidade com as disposições jurídicas em vigor.

- (8) Em 26 de abril de 2023, a Comissão apresentou propostas legislativas para executar uma reforma abrangente das regras de governação económica da União. O objetivo central destas propostas consiste em reforçar a sustentabilidade da dívida pública e em promover um crescimento sustentável e inclusivo em todos os Estados-Membros através de reformas e investimentos. Nas suas propostas, a Comissão visa melhorar a apropriação nacional, simplificar o quadro e avançar para uma maior incidência no médio prazo, combinada com uma aplicação eficaz e mais coerente. De acordo com as Conclusões do Conselho de 14 de março de 2023, sobre as orientações para uma reforma do quadro de governação económica da UE, o objetivo é concluir o trabalho legislativo em 2023.
- (9) Em 14 de maio de 2021, a Lituânia apresentou à Comissão o seu plano nacional de recuperação e resiliência, em conformidade com o artigo 18.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2021/241. Nos termos do artigo 19.º do Regulamento (UE) 2021/241, a Comissão avaliou a relevância, eficácia, eficiência e coerência do plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações de avaliação constantes do anexo V do mesmo regulamento. Em 20 de julho de 2021, o Conselho adotou a sua decisão de execução relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência da Lituânia<sup>6</sup>. A disponibilização das parcelas está subordinada à adoção de uma decisão da Comissão, em conformidade com o artigo 24.º, n.º 5, do Regulamento (UE) 2021/241, que indique que a Lituânia cumpriu de forma satisfatória os marcos e metas pertinentes estabelecidos na decisão de execução do Conselho. O cumprimento satisfatório pressupõe que não tenha havido recuos na realização dos marcos e metas anteriores.

---

<sup>6</sup> ST 10477/2021 INIT; ST 10477/2021 ADD 1.

- (10) Em 27 de abril de 2023, a Lituânia apresentou o seu Programa Nacional de Reformas para 2023 e, em 28 de abril de 2023, o seu Programa de Estabilidade para 2023, em conformidade com o artigo 4.º, n.º 1, do Regulamento (CE) n.º 1466/97. A fim de atender às interligações entre os dois programas, estes foram avaliados em conjunto. Em conformidade com o artigo 27.º do Regulamento (UE) 2021/241, o Programa Nacional de Reformas para 2023 reflete igualmente os relatórios semestrais apresentados pela Lituânia sobre os progressos realizados na concretização do seu plano de recuperação e resiliência.
- (11) Em 24 de maio de 2023, a Comissão publicou o relatório específico de 2023 relativo à Lituânia. Nesse relatório avaliou os progressos realizados pela Lituânia em resposta às recomendações específicas por país pertinentes adotadas pelo Conselho entre 2019 e 2022 e fez o balanço da execução, pela Lituânia, do seu plano de recuperação e resiliência. Tendo por base essa análise, o relatório por país identificou lacunas relativas aos desafios que não são abordados, ou apenas o são parcialmente, pelo plano de recuperação e resiliência, bem como a desafios novos e emergentes. O relatório avaliou igualmente os progressos realizados pela Lituânia na execução do Pilar Europeu dos Direitos Sociais e na consecução das grandes metas da União em matéria de emprego, competências e redução da pobreza, bem como na concretização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.

- (12) A Comissão procedeu a uma apreciação aprofundada nos termos do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1176/2011 da situação da Lituânia e publicou os respetivos resultados em 24 de maio de 2023. A Comissão concluiu que a Lituânia não regista desequilíbrios macroeconómicos. Em particular, as vulnerabilidades relacionadas com a competitividade dos preços, com os saldos externos e com a evolução dos preços da habitação aumentaram recentemente, mas parecem de modo geral estar controladas. A economia foi fortemente afetada pelo choque dos preços da energia, com a inflação a aumentar rapidamente; no entanto, prevê-se que a competitividade da Lituânia recupere lentamente à medida que os preços da energia vão diminuindo. A balança corrente deteriorou-se acentuadamente em 2022, devido ao aumento dos preços das importações de energia, mas prevê-se que este ano se aproxime do equilíbrio. No futuro, défices ligeiros da balança corrente não comprometerão a sustentabilidade externa, dada a sua sólida posição em termos de *stocks*. Não obstante, se persistirem, a inflação e as pressões salariais poderão prejudicar a competitividade da Lituânia, em particular porque a inflação subjacente está bastante acima da média da área do euro. Os preços da habitação aumentaram fortemente desde a pandemia, mas não há indícios de sobrevalorização e os preços estão agora a moderar-se, tendo em conta o aumento das taxas de juro e a recessão económica em curso. Acresce ainda que a dívida das famílias é baixa e que o setor bancário está bem capitalizado, é altamente rentável e regista um baixo nível de créditos não produtivos. A definição das políticas é globalmente favorável, embora algumas políticas pudessem ajudar a fazer face aos riscos decorrentes das vulnerabilidades identificadas. Neste contexto, seria importante manter políticas orçamentais e macroprudenciais contracíclicas e, quando necessário, reforçá-las. Ao mesmo tempo, uma maior ênfase na promoção da concorrência no mercado interno e a condução de políticas destinadas a aumentar a qualidade e quantidade da oferta de mão de obra poderiam ajudar a gerir a pressão sobre os preços e os custos unitários do trabalho.
- (13) De acordo com os dados validados pelo Eurostat, o défice das administrações públicas da Lituânia diminuiu de 1,2 % do PIB em 2021 para 0,6 % em 2022, enquanto a dívida das administrações públicas caiu de 43,7 % do PIB no final de 2021 para 38,4 % no final de 2022.

- (14) O saldo das administrações públicas foi afetado pelas medidas de política orçamental tomadas para atenuar o impacto económico e social do aumento dos preços da energia. Em 2022, as medidas de política orçamental com efeito de redução da receita incluíram compensações do imposto sobre o valor acrescentado (IVA) para o aquecimento urbano em benefício dos agregados familiares, enquanto as medidas de política orçamental com efeito de aumento da despesa incluíram limites máximos das tarifas da eletricidade para os consumidores domésticos e não domésticos e das tarifas do gás natural para os consumidores domésticos, bem como subsídios às empresas que operam em setores afetados pelos elevados preços da energia. A Comissão estima o custo orçamental líquido destas medidas em 1,3 % do PIB em 2022. O saldo das administrações públicas foi igualmente afetado pelo custo orçamental da oferta de proteção temporária às pessoas deslocadas da Ucrânia, estimado em 0,3 % do PIB em 2022. Ao mesmo tempo, o custo estimado das medidas temporárias de emergência relacionadas com a crise da COVID-19 diminuiu para 0,4 % do PIB em 2022, partindo de 0,6 % em 2021.
- (15) Em 18 de junho de 2021, o Conselho recomendou que, em 2022, a Lituânia<sup>7</sup> mantivesse uma orientação orçamental de apoio à economia, inclusive graças ao estímulo proporcionado pelo Mecanismo de Recuperação e Resiliência, e preservasse o investimento financiado a nível nacional. Além disso, o Conselho recomendou que a Lituânia mantivesse sob controlo o crescimento das despesas correntes financiadas a nível nacional.

---

<sup>7</sup> Recomendação do Conselho, de 18 de junho de 2021, que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade da Lituânia para 2021 (JO C 304 de 29.7.2021, p. 68).

- (16) De acordo com as estimativas da Comissão, a orientação orçamental<sup>8</sup> em 2022 foi contracionista, com 0,9 % do PIB, valor que era adequado num contexto de elevada inflação. Tal como recomendado pelo Conselho, a Lituânia continuou a apoiar a recuperação através de investimentos financiados pelo Mecanismo. As despesas financiadas por subvenções do Mecanismo e outros fundos da União ascenderam a 1,1 % do PIB em 2022 (1,3 % do PIB em 2021). O investimento financiado a nível nacional teve um contributo neutro para a orientação orçamental<sup>9</sup>. A Lituânia preservou, portanto, o investimento financiado a nível nacional, tal como recomendado pelo Conselho. Ao mesmo tempo, o crescimento das despesas correntes primárias financiadas a nível nacional (líquidas de novas medidas em matéria de receitas) teve um contributo contracionista, equivalente a 0,9 pontos percentuais, para a orientação orçamental. Por conseguinte, a Lituânia assegurou um controlo suficiente do crescimento das despesas correntes financiadas a nível nacional.
- (17) O cenário macroeconómico subjacente às projeções orçamentais do Programa de Estabilidade para 2023 está em consonância com as previsões da Comissão da primavera de 2023 para 2023 e depois desse ano. O Governo prevê que o PIB real cresça 0,5 % em 2023 e 3,0 % em 2024. Em comparação, as previsões da Comissão da primavera de 2023 apontam para um crescimento do PIB real idêntico em 2023, com 0,5 %, e ligeiramente inferior em 2024, com 2,7 %, principalmente devido ao crescimento relativamente mais lento do consumo e do investimento previsto para 2024.

---

<sup>8</sup> A orientação orçamental é dada pela variação das despesas primárias (líquidas de medidas discricionárias do lado das receitas), excluindo as medidas de emergência temporárias relacionadas com a crise da COVID-19 mas incluindo as despesas financiadas por apoio não reembolsável (subvenções) no âmbito do Mecanismo e de outros fundos da União, em relação ao crescimento potencial a médio prazo. Para mais pormenores, ver a caixa 1 dos quadros estatísticos orçamentais.

<sup>9</sup> As outras despesas de capital financiadas a nível nacional deram um contributo expansionista de 0,2 pontos percentuais do PIB.

(18) No seu Programa de Estabilidade para 2023, o Governo prevê que o défice das administrações públicas aumente para 2,2 % do PIB em 2023. O aumento em 2023 reflete principalmente medidas com efeito de aumento da despesa destinadas a apoiar as famílias com rendimentos mais baixos (como aumentos das prestações sociais e das pensões), bem como receitas estimadas mais baixas dos impostos e das contribuições para a segurança social (em percentagem do PIB). De acordo com o Programa de Estabilidade para 2023, o rácio dívida pública/PIB deverá diminuir de 38,4 % no final de 2022 para 37,8 % no final de 2023. As previsões da Comissão da primavera de 2023 apontam para um défice das administrações públicas de 1,7 % do PIB em 2023. Este valor é inferior ao défice projetado no Programa de Estabilidade para 2023, principalmente devido a uma projeção mais elevada das receitas das contribuições para a segurança social e a projeções ligeiramente inferiores da despesa pública com os consumos intermédios e o investimento. As previsões da Comissão da primavera de 2023 apontam para um rácio dívida pública/PIB mais baixo, de 37,1 % no final de 2023. A diferença deve-se à projeção de um menor défice das administrações públicas.

- (19) Em 2023, o saldo da administração pública deverá continuar a ser afetado pelas medidas tomadas para atenuar o impacto económico e social do aumento dos preços da energia. Em causa está a prorrogação de algumas medidas que já vigoravam em 2022, em particular, limites máximos das tarifas da eletricidade e do gás natural, tanto para os consumidores domésticos como para os não domésticos. As previsões da Comissão da primavera de 2023 projetam um custo orçamental líquido das medidas de apoio equivalente a 0,7 % do PIB em 2023<sup>10</sup>. As medidas para 2023 não parecem direcionadas para os agregados familiares ou empresas mais vulneráveis e não preservam os sinais de preço para reduzir a procura de energia e aumentar a eficiência energética. Consequentemente, não existem medidas de apoio específicas que devam ser tidas em conta na avaliação do cumprimento da Recomendação do Conselho de 12 de julho de 2022<sup>11</sup>. O custo orçamental da proteção temporária das pessoas deslocadas da Ucrânia deverá permanecer estável em 2023, em 0,3 % do PIB.
- (20) Na sua Recomendação de 12 de julho de 2022, o Conselho recomendou que a Lituânia tomasse medidas para assegurar, em 2023, que o crescimento das despesas correntes primárias financiadas a nível nacional seja conforme com uma orientação política globalmente neutra<sup>12</sup>, tendo em conta a continuação dos apoios temporários e específicos dirigidos aos agregados familiares e empresas mais vulneráveis aos aumentos dos preços da energia e às pessoas que fogem da Ucrânia. Ao mesmo tempo, a Lituânia deveria estar pronta para poder ajustar as despesas correntes em função da evolução da situação. Foi igualmente recomendado que a Lituânia aumentasse o investimento público com vista a assegurar as transições ecológica e digital e a segurança energética, tendo em conta a iniciativa REPowerEU, nomeadamente recorrendo ao Mecanismo e a outros fundos da União.

---

<sup>10</sup> Este valor representa o nível dos custos orçamentais anuais dessas medidas, incluindo as receitas e despesas correntes, bem como – quando for o caso – as medidas ligadas às despesas de capital.

<sup>11</sup> Recomendação do Conselho, de 12 de julho de 2022, relativa ao Programa Nacional de Reformas da Lituânia para 2022 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade da Lituânia para 2022 (JO C 334 de 1.9.2022, p. 120).

<sup>12</sup> Com base nas previsões da Comissão da primavera de 2023, o crescimento do produto potencial a médio prazo (média de 10 anos) da Lituânia, utilizado para medir a orientação orçamental, é estimado em 14,0 % em termos nominais.

(21) Em 2023, as previsões da Comissão da primavera de 2023 apontam para uma orientação orçamental expansionista (-0,8 % do PIB), num contexto de elevada inflação. Esta situação surge na sequência de uma orientação orçamental contracionista (+0,9 % do PIB) em 2022. Além disso, prevê-se que, em 2023, o crescimento das despesas correntes primárias financiadas a nível nacional (líquidas de medidas discricionárias em matéria de receitas) dê um contributo contracionista, equivalente a 0,4 % do PIB, para a orientação orçamental. Em suma, o crescimento projetado das despesas correntes primárias financiadas a nível nacional está em consonância com a Recomendação do Conselho de 12 de julho de 2022. As despesas financiadas por subvenções do Mecanismo e por outros fundos da União deverão ascender a 2,0 % do PIB em 2023, enquanto o investimento financiado a nível nacional deverá dar um contributo expansionista para a orientação orçamental de 0,1 pontos percentuais<sup>13</sup>. Assim sendo, a Lituânia tenciona financiar investimentos adicionais através do Mecanismo e de outros fundos da União, devendo preservar o investimento financiado a nível nacional. O país planeia financiar o investimento público para as transições ecológica e digital e para a segurança energética, nomeadamente por via de projetos como o investimento no desenvolvimento de fontes de energia renováveis locais e na instalação de infraestruturas de armazenamento de eletricidade, o que facilitará os esforços da Lituânia para se desligar da rede elétrica, que funciona em modo síncrono com os sistemas russo e bielorrusso. Esses projetos de investimento são parcialmente financiados pelo Mecanismo e por outros fundos da União.

---

<sup>13</sup> As outras despesas de capital financiadas a nível nacional deverão dar, de acordo com as projeções, um contributo expansionista equivalente a 0,2 pontos percentuais do PIB.

- (22) De acordo com o Programa de Estabilidade para 2023, o défice das administrações públicas deverá diminuir para 1,7 % do PIB em 2024. A diminuição em 2024 reflete fundamentalmente a eliminação progressiva das medidas adotadas para atenuar o impacto económico e social do aumento dos preços da energia. De acordo com o Programa de Estabilidade para 2023, o rácio dívida pública/PIB deverá diminuir para 37,7 % no final de 2024. Com base nas medidas políticas já conhecidas à data de finalização das previsões, as previsões da Comissão da primavera de 2023 apontam para um défice das administrações públicas de 1,4 % do PIB em 2024. Este valor é inferior ao rácio do défice projetado no Programa de Estabilidade para 2023, principalmente devido a uma menor despesa pública com os consumos intermédios e a um PIB nominal mais forte. As previsões da Comissão da primavera de 2023 apontam para um rácio dívida pública/PIB mais baixo, de 36,6 % no final de 2024.
- (23) O Programa de Estabilidade para 2023 prevê a eliminação progressiva da maioria das medidas de apoio à energia em 2024. A Comissão pressupõe igualmente a eliminação progressiva de quase todas as medidas de apoio à energia (custo líquido de 0,1 % do PIB em 2024). Estas estimativas assentam no pressuposto de que não surgirão novos aumentos dos preços da energia.
- (24) No Programa de Estabilidade para 2023, a Lituânia prevê cumprir o objetivo orçamental de médio prazo – um saldo orçamental estrutural de –1,0 % do PIB<sup>14</sup> – em 2023 e mantê-lo ao longo do resto do período de programação. Com base nas previsões da Comissão da primavera de 2023, o saldo estrutural deverá atingir –0,6 % do PIB em 2023 e –0,3 % do PIB em 2024, ficando acima do objetivo orçamental de médio prazo. Uma política orçamental prudente em 2024 contribuirá igualmente para reduzir a inflação subjacente, que está bastante acima da média da área do euro e que poderá, caso persista, conduzir a perdas de competitividade.

---

<sup>14</sup> O saldo estrutural (saldo corrigido das variações cíclicas e líquido de medidas extraordinárias e temporárias) recalculado pela Comissão de acordo com a metodologia comum aponta para um défice estrutural de 0,6 % do PIB em 2023 e de 0,2 % em 2024.

- (25) No pressuposto de políticas inalteradas, as previsões da Comissão da primavera de 2023 apontam para um crescimento das despesas primárias líquidas financiadas a nível nacional de 2,7 % em 2024.
- (26) De acordo com o Programa de Estabilidade para 2023, o investimento público deverá diminuir de 4,0 % do PIB em 2023 para 3,9 % do PIB em 2024. Esta diminuição reflete uma redução do investimento financiado a nível nacional e do investimento financiado pela União.
- (27) O Programa de Estabilidade para 2023 define uma trajetória orçamental de médio prazo até 2026. De acordo com o Programa de Estabilidade para 2023, o défice das administrações públicas deverá diminuir progressivamente para 1,4 % do PIB em 2025 e para 0,9 % até 2026. O défice das administrações públicas deverá portanto manter-se abaixo de 3 % do PIB no período abrangido pelo programa. De acordo com o Programa de Estabilidade para 2023, o rácio dívida pública/PIB deverá aumentar de 37,7 % no final de 2024 para 38,6 % no final de 2026.

(28) As receitas fiscais da Lituânia em percentagem do PIB são significativamente inferiores à média da União, limitando o financiamento disponível para as despesas públicas com os cuidados de saúde, a proteção social e os serviços públicos em geral. O desvio do IVA (diferença entre as receitas de IVA esperadas e o montante cobrado) continua a ser um dos mais elevados da União, embora as estimativas preliminares mostrem que poderá ter diminuído significativamente em 2021. Em 2021, as receitas provenientes dos impostos sobre imóveis, que são dos impostos menos prejudiciais ao crescimento, foram de apenas 0,3 % do PIB, cerca de sete vezes menos do que a média da União. A Lituânia arrecadou metade da média da União em impostos sobre o rendimento das sociedades (em percentagem do PIB), tinha alguns dos impostos sobre os transportes mais baixos da União e é um dos poucos Estados-Membros sem um imposto automóvel anual. A despesa pública com a proteção social aumentou em 2015-2021, mas continua a ser significativamente inferior à média da União, o que se traduz em níveis relativamente baixos e numa cobertura limitada das prestações sociais, com as pensões de velhice entre as mais baixas da União em relação aos rendimentos do trabalho. As despesas com os serviços públicos em geral são particularmente baixas, representando quase metade do financiamento (em percentagem do PIB) em relação à média da União. A insuficiência dos recursos financeiros para os cuidados de saúde resulta em longos tempos de espera e em elevados níveis de necessidades de cuidados médicos não satisfeitas, em elevados custos diretos para os doentes e na incapacidade de oferecer salários competitivos aos profissionais de saúde. Em 2021-2023, a Lituânia introduziu diversas medidas permanentes importantes em matéria de despesa (tais como aumentos dos salários do setor público, pensões e outras prestações sociais) que não são suficientemente acompanhadas de medidas de financiamento correspondentes, o que poderá constituir um risco para a sustentabilidade orçamental da Lituânia a longo prazo.

(29) Em conformidade com o artigo 19.º, n.º 3, alínea b), e com o critério 2.2 do anexo V do Regulamento (UE) 2021/241, o plano de recuperação e resiliência inclui um vasto conjunto de reformas e investimentos que se reforçam mutuamente, a executar até 2026. A execução do plano de recuperação e resiliência da Lituânia está a avançar a bom ritmo. Em 30 de novembro de 2022, a Lituânia apresentou um primeiro pedido de pagamento, tendo a Comissão adotado uma avaliação positiva para 31 dos 33 marcos que abrangem seis das sete componentes do plano, ao passo que os outros dois marcos, relacionados com as reformas fiscais, foram considerados como não tendo sido satisfatoriamente cumpridos. Por conseguinte, a Comissão ativou o procedimento de "suspensão de pagamentos", que dá à Lituânia mais tempo para cumprir esses marcos ao mesmo tempo que recebe um pagamento parcial de 542,3 milhões de EUR (líquidos de pré-financiamento), associado aos marcos que foram satisfatoriamente cumpridos. Em resultado de circunstâncias objetivas relacionadas com o aumento dos preços da energia e dos materiais de construção, assim como das restrições da cadeia de abastecimento devido à agressão da Rússia contra a Ucrânia, a Lituânia tenciona apresentar alterações ao plano, bem como um capítulo REPowerEU para acelerar a descarbonização da economia e reduzir a dependência dos combustíveis fósseis. Em conformidade com o artigo 14.º, n.º 6, do Regulamento (UE) 2021/241, a Lituânia expressou, em 30 de março de 2023, a sua intenção de solicitar um montante de 1 800 000 000 EUR em apoios sob a forma de empréstimos adicionais, ao abrigo do Mecanismo. A rápida inclusão do novo capítulo REPowerEU no plano de recuperação e resiliência permitirá o financiamento de reformas e investimentos adicionais em apoio dos objetivos estratégicos da Lituânia nos domínios da energia e da transição ecológica. A participação sistemática e efetiva das autoridades locais e regionais, dos parceiros sociais e de outras partes interessadas pertinentes continua a ser importante para o êxito da execução do plano de recuperação e resiliência, bem como de outras políticas económicas e de emprego que vão além do plano, a fim de assegurar uma apropriação alargada da agenda política geral.

- (30) A Comissão aprovou todos os documentos de programação da política de coesão da Lituânia em 2022. A rápida execução dos programas da política de coesão em complementaridade e sinergia com o plano de recuperação e resiliência, incluindo o capítulo REPowerEU, será essencial para concretizar as transições ecológica e digital, aumentar a resiliência económica e social e assegurar um desenvolvimento territorial equilibrado na Lituânia.
- (31) Além dos desafios económicos e sociais abordados no plano de recuperação e resiliência e nos programas da política de coesão, a Lituânia enfrenta uma série de desafios adicionais relacionados com o sistema de saúde, com os serviços sociais e a habitação social, com a energia e com a transição ecológica.
- (32) Os resultados em matéria de saúde na Lituânia revelam uma das mais baixas esperanças de vida da União. Os níveis de mortalidade evitável e tratável na Lituânia permanecem elevados em comparação com a média da União. A Lituânia tem um elevado nível de internamentos hospitalares evitáveis e a taxa mais elevada de mortalidade por suicídio da União. Todos estes factos realçam a necessidade de melhorar a eficácia dos cuidados de saúde e de incluir mais medidas preventivas na abordagem lituana em matéria de cuidados de saúde. Os desafios no setor dos cuidados de saúde são exacerbados pela escassez de mão de obra, pela inadequação das competências e pela distribuição desigual dos profissionais de saúde, o que limita o acesso e a prestação de cuidados de saúde primários. O plano de recuperação e resiliência da Lituânia inclui medidas significativas, como uma reforma que transformará a rede hospitalar e os serviços médicos de emergência, bem como investimentos na modernização das instalações de cuidados de saúde e na construção de infraestruturas para centros dedicados a doenças infecciosas. Uma vez aplicadas, essas medidas deverão ajudar a dar resposta a alguns dos principais desafios. No entanto, para além das medidas incluídas no plano de recuperação e resiliência, são necessários esforços adicionais para reforçar ainda mais os cuidados primários e expandir os cuidados preventivos, nomeadamente para tornar o sistema de saúde mais resiliente.

- (33) O planeamento e a prestação de serviços sociais são dificultados pela incapacidade dos municípios para envolverem suficientemente as organizações não governamentais, e continua a não haver uma integração suficiente de medidas de assistência social e formação nas políticas ativas do mercado de trabalho, especialmente no que respeita aos desempregados. A Lituânia realizou alguns progressos através da conclusão de projetos-piloto em determinados municípios sobre a prestação de serviços integrados aos desempregados, tendo sido emitida uma recomendação a todos os municípios no sentido de aplicarem a metodologia desses projetos aos seus programas de promoção do emprego a partir de 2023. Embora se trate de um passo na direção certa, o seu impacto ainda não se fez notar, sendo necessários esforços suplementares. O plano de recuperação e resiliência inclui medidas significativas, como uma reforma do regime de rendimento mínimo e do sistema fiscal e de prestações, juntamente com um aumento da cobertura do seguro de desemprego. Uma vez aplicadas, essas medidas deverão ajudar a dar resposta a alguns dos principais desafios em termos de proteção social. No entanto, para além das medidas incluídas no plano, são necessários mais esforços para melhorar o planeamento e a prestação dos serviços sociais.
- (34) O acesso à habitação social é limitado na Lituânia. Cerca de 9 700 famílias (quase 19 000 pessoas) aguardavam habitação social no final de 2022, com um tempo médio de espera de 5,85 anos. A qualidade global da habitação social continua a ser baixa. Embora a Lituânia tenha tomado algumas medidas de reforma em matéria de habitação social, incluindo a introdução do direito a dar prioridade às famílias monoparentais, o aumento dos limites de rendimentos e de ativos aquando da avaliação da elegibilidade e o aditamento de disposições especiais em caso de emergência nacional ou de quarentena, não existe atualmente uma estratégia global sobre a forma como deverão ser enfrentadas essas carências crónicas e aumentada a qualidade da habitação social.

(35) Na sequência da invasão da Ucrânia pela Rússia, a Lituânia abandonou com êxito as importações de gás, petróleo, eletricidade e carvão provenientes da Rússia, redirecionando as importações de energia através do terminal de gás natural liquefeito (GNL) de Klaipėda, do terminal petrolífero de Būtingė, da nova interligação de gás com a Polónia, da interligação melhorada com a Letónia e das interligações elétricas existentes com a Polónia, a Letónia e a Suécia. O consumo de gás natural da Lituânia diminuiu 41 % no período compreendido entre agosto de 2022 e março de 2023, em comparação com o consumo médio de gás durante o mesmo período nos cinco anos anteriores, ultrapassando portanto a meta de redução, que é de 15 %, conforme estabelecido no Regulamento (UE) 2022/1369 do Conselho<sup>15</sup>, principalmente devido à queda da procura de gás pela indústria química em resultado dos grandes aumentos do preço da energia. A Lituânia poderia continuar a envidar esforços para reduzir temporariamente a procura de gás até 31 de março de 2024, nos termos do Regulamento (UE) 2023/706 do Conselho<sup>16</sup>. No entanto, a Lituânia continua altamente dependente das importações para o seu aprovisionamento energético, uma vez que importa cerca de dois terços das suas necessidades brutas de eletricidade e quase todo o petróleo e gás. Além disso, o petróleo e o gás representam três quartos da matriz energética do país.

---

<sup>15</sup> Regulamento (UE) 2022/1369 do Conselho, de 5 de agosto de 2022, relativo a medidas coordenadas de redução da procura de gás (JO L 206 de 8.8.2022, p. 1).

<sup>16</sup> Regulamento (UE) 2023/706 do Conselho, de 30 de março de 2023, que altera o Regulamento (UE) 2022/1369 no respeitante à prorrogação do período de redução da procura para as medidas de redução da procura de gás e ao reforço da comunicação de informações e da monitorização da aplicação dessas medidas (JO L 93 de 31.3.2023, p. 1).

- (36) A elevada procura de energia é impulsionada por uma frota de transportes grande e vetusta, com transportes públicos e ferroviários subutilizados, para além de um grande número de edifícios ineficientes do ponto de vista energético e de indústrias com utilização intensiva de energia. A indústria representava 58 % do consumo total de gás da Lituânia antes da crise energética. A realização de esforços adicionais para reduzir a intensidade energética nesses setores promovendo a transformação industrial, incluindo processos de produção inovadores, e fomentando ainda mais a utilização de fontes de energia renováveis reduziria a dependência da Lituânia das importações de energia. Os incentivos à escolha de veículos menos poluentes continuam a ser fracos na Lituânia, enquanto o sistema de transportes públicos está fragmentado e sofre de falta de coordenação. Por conseguinte, a promoção de meios de transporte menos poluentes continua a ser uma prioridade. Ao mesmo tempo, as taxas de renovação dos edifícios de apartamentos continuam a ser demasiado baixas para alcançar as metas de neutralidade climática no setor até 2050, o que demonstra a necessidade de melhorar os procedimentos e os incentivos à renovação e de apoiar a capacidade do setor privado para executar projetos de renovação. A Lituânia continua a ser um dos países com pior desempenho da União em termos de pobreza energética, o que poderá agravar-se ainda mais caso volte a haver um aumento sustentado dos preços da energia e prossiga o ritmo lento da renovação.
- (37) A rede de eletricidade lituana, tal como a de outros Estados-Membros bálticos, continua exposta, uma vez que está sincronizada com a rede elétrica BRELL. A sincronização regional da rede elétrica com o resto da União está a progredir, mas ainda não está concluída (só deverá estar concluída em 2025). Para o efeito, será necessária uma cooperação com a Letónia e a Estónia. A Lituânia está a aumentar a produção interna de energia; tomou medidas para racionalizar os procedimentos de licenciamento e promover a produção de eletricidade a partir de fontes de energia renováveis, o que resultou em grandes aumentos da capacidade de produção de energia solar e eólica entre 2020 e 2021. No entanto, para que possa cumprir as metas do pacote "Objetivo 55", a Lituânia terá de dar provas de uma ambição ainda maior para reduzir as emissões de gases com efeito de estufa e de aumentar as metas em matéria de energias renováveis e eficiência energética.

- (38) A escassez de mão de obra e de competências em setores e profissões essenciais para a transição ecológica, incluindo a produção, implantação e manutenção de tecnologias de impacto zero, está a criar estrangulamentos na transição para uma economia de impacto zero. Para reduzir a escassez de competências e promover a inclusão e a reafetação da mão de obra, é crucial dispor de sistemas de educação e formação de elevada qualidade, que deem resposta à evolução das necessidades do mercado laboral, bem como de medidas específicas de melhoria de competências e de requalificação. A fim de aproveitar a oferta de mão de obra não utilizada, essas medidas deverão ser acessíveis, em particular para os indivíduos e nos setores e regiões mais afetados pela transição ecológica. Desde 2015, a taxa de empregos vagos aumentou na maioria dos setores-chave, como a construção (de 0,8 % para 1,5 % em 2021) e a indústria transformadora (de 1,4 % para 1,8 % em 2021). No entanto, em 2021, essas taxas eram ainda inferiores à média da União, de 3,6 % e 1,9 %, respetivamente. Em 2022, registou-se uma escassez de mão de obra na Lituânia relativamente a 28 profissões que exigem competências ou conhecimentos especificamente necessários para a transição ecológica. Além disso, a escassez de mão de obra foi comunicada como um fator que limitou a produção na indústria e na construção em 2022.
- (39) À luz da avaliação da Comissão, o Conselho examinou o Programa de Estabilidade para 2023, estando o seu parecer<sup>17</sup> refletido na recomendação 1.

---

<sup>17</sup> Ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, do Regulamento (CE) n.º 1466/97.

(40) Tendo em conta a estreita interligação entre as economias dos Estados-Membros da área do euro e o seu contributo coletivo para o funcionamento da união económica e monetária, o Conselho recomendou que esses Estados-Membros tomassem medidas, nomeadamente através dos seus planos de recuperação e resiliência, para: i) preservar a sustentabilidade da dívida e evitar a prestação de apoio generalizado à procura agregada em 2023, direcionar melhor as medidas orçamentais adotadas para atenuar o impacto dos elevados preços da energia e refletir sobre formas adequadas de reduzir os apoios à medida que diminuem as pressões sobre os preços da energia; ii) manter um elevado nível de investimento público e promover o investimento privado para apoiar as transições ecológica e digital; iii) apoiar uma evolução salarial que atenuar as perdas de poder de compra, limitando simultaneamente os efeitos de segunda ordem sobre a inflação, continuar a melhorar as políticas ativas do mercado de trabalho e fazer face à escassez de competências; iv) melhorar o ambiente empresarial e assegurar que o apoio energético às empresas seja eficaz em termos de custos, temporário e orientado para empresas viáveis e prestado de uma forma que mantenha os incentivos à transição ecológica; e v) preservar a estabilidade macrofinanceira e monitorizar os riscos, continuando simultaneamente a trabalhar no sentido da conclusão da união bancária. No que respeita à Lituânia, as recomendações 1, 2, 3 e 4 contribuirão para a execução das primeira, segunda e terceira recomendações que constam da Recomendação de 2023 sobre a área do euro,

RECOMENDA QUE a Lituânia tome medidas em 2023 e 2024 no sentido de:

1. Eliminar progressivamente as medidas de apoio de emergência à energia em vigor, utilizando as correspondentes poupanças para reduzir o défice público, o mais rapidamente possível em 2023 e 2024. Se novos aumentos dos preços da energia exigirem medidas de apoio novas ou continuadas, garantir que tais medidas de apoio sejam orientadas para a proteção dos agregados familiares e empresas vulneráveis, tenham um custo acessível do ponto de vista orçamental e preservem os incentivos à poupança de energia.

Sem deixar de manter uma situação orçamental sólida em 2024, preservar o investimento público financiado a nível nacional e assegurar a absorção efetiva das subvenções ao abrigo do Mecanismo e de outros fundos da União, em especial para promover as transições ecológica e digital.

Para o período pós 2024, continuar a realizar investimentos e reformas conducentes a um maior crescimento sustentável e preservar uma situação orçamental prudente no médio prazo.

Reforçar a adequação dos cuidados de saúde e da proteção social e melhorar os serviços públicos em geral.

2. Continuar a execução constante do seu plano de recuperação e resiliência e finalizar rapidamente o capítulo REPowerEU, com vista a iniciar rapidamente a sua execução. Proceder à rápida execução dos programas da política de coesão, em estreita complementaridade e sinergia com o plano de recuperação e resiliência.
3. Reforçar os cuidados primários e alargar os cuidados preventivos, a fim de, nomeadamente, tornar o sistema de saúde mais resiliente. Melhorar o planeamento e a prestação de serviços sociais. Melhorar o acesso e a qualidade da habitação social.

4. Continuar a reduzir a dependência dos combustíveis fósseis e da energia importada, acelerando a implantação das energias renováveis, em particular assegurando uma capacidade e acesso suficientes à rede e a transformação e descarbonização da produção industrial e aumentando a adoção de transportes públicos e sustentáveis, bem como tornando os edifícios mais eficientes do ponto de vista energético, com vista a, nomeadamente; reduzir a pobreza energética. Assegurar uma capacidade suficiente de interligação elétrica para aumentar a segurança do aprovisionamento e prosseguir a sincronização atempada com a rede elétrica da União. Intensificar os esforços estratégicos destinados a proporcionar e assegurar a aquisição das aptidões e competências necessárias para a transição ecológica.

Feito em Bruxelas, em

*Pelo Conselho*

*O Presidente/A Presidente*

---